



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 1 de 14

32

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-_____

MATRÍCULA N.º 1779

DATA 09 de Maio 1984.

IMÓVEL: Uma parte de terras na Fazenda Alegres contendo a área de 29 ha. 04 a. 00 ca. (vinte e nove hectares e quatro ares) em terras de campos, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco eravado no canto da cerca de arame, na divisa com Rosemary Senira Barata Vieira e Euclides Berardo; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 84° 20' SE e distância de 526,84 m., vai ter o marco eravado no canto da cerca de arame, confrontando até aí com Euclides Berardo; daí segue com o rumo de 30° 39' NE e distância de 424,10 m., vai ter o veio d'água da cabeceira da Lagoa e extremidade da cerca de arame, na divisa com Rosemary Senira Barata Vieira, confrontando até aí com Urias Martins de Oliveira; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 87° 30' NW e distância de 839,17 m., vai ter o marco eravado no canto da cerca de arame; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 08° 38' SE e distância de 413,59 m., vai ter o marco no canto da cerca de arame, onde tiveram início essas divisas, confrontando até aí com Rosemary Senira Barata Vieira". **INCRA:** inscrita sob o nº 936.049.000.566 - dv-7, com a área total de 137,9 ha., módulo 24,0, nº de módulos 5,74 e fração mínima de parcelamento 3,0 has **PROCEDÊNCIA:** R.10/1500, local. **PROPRIETÁRIO:** Urias Martins de Oliveira e sua mulher, Maria da Glória Costa Oliveira. Dou fé. Paulo Sérgio Garcia de Souza - Sub-oficial.

R.01/1779 - Nos Termes da Escritura de Compra e Venda de 09 de Maio de 1984, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, Livro nº 32, Fls. 011, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade, por **Omada Rodrigues da Silva** e sua mulher, **Shirley Pereira da Silva**, casados antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município à Fazenda Alegres, inscritos no CPF sob nº 032.169.001-00, ele fazendeiro, C.I. nº 48.735 - SSP-go., ela do lar, C.I.-rg. nº 484.725 - SSP-go., por compra feita a **Urias Martins de Oliveira** e sua mulher, **Maria da Glória Costa Oliveira**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-go., à Rua 21, nº 448, inscritos no CPF-MF sob o nº 081.804.661-91, ele fazendeiro, C.I.-rg. nº 488.664 - SSP-go., ela, do lar, filha de **Odilon Siente da Silva** e **Marta Pereira da Costa**, todos brasileiros, casados. Preço da compra: **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)**. O referido é verdade e dou fé. C. Alta, 09/05/84. Paulo Sérgio G. de Souza - Souza - Sub-oficial.



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R-02-1.779 - Pela compra e venda de fls. 154/158^{vs}, do livro 34, das notas do 1º Ofício local, datada em 14/04/86, o imóvel registrado com matrícula nº 1779 em sua totalidade, foi alienado a **Élio César de Paula**, solteiro, maior, funcionário público, Rg. 655.989-Go., inscrito no CPF-MF sob o n. 170.804.951-72, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura que fez de **Amador Rodrigues da Silva**, fazendeiro, Rg. n. 48.735-Go., e sua mulher, **Shirley Pereira da Silva**, do lar, Rg. 484.125-Go., inscritos no CPF-MF sob o n. 032.169.001-00, residentes e domiciliados nesta comarca; com o valor de **R\$ 90.000,00**. - Dace fé. C. Alta, 17/4/86. - a) - ~~Abdo~~ ~~Barbosa~~ ~~de~~ ~~Souza~~ ~~af.~~

R.03/1.779 - Nos termos da escritura de compra e venda de 27 de junho de 1988, das notas do 2º Ofício local, livro 46, fls. 41, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por **Selma Barbosa de Azevedo**, fazendeira, portadora do Rg. n. 1.160.343-SSP-Go., inscrita no CPF-MF sob o n. 307.935.481-87, casada no regime da comunhão universal de bens com **Rosa Pereira da Silva**, residente e domiciliada na Rua 30, quadra 01, lote 12, na cidade de São Simão-Go., por compra feita a **Élio César de Paula**, solteiro, maior, funcionário público estadual, portador do Rg. n. 655.989-SSP-Go., inscrito no CPF-MF sob o n. 170.804.951-72, residente e domiciliado nesta cidade. Preço da compra: **R\$ 750.000,00**. Dace fé. C. Alta, 08-08-88. ~~Abdo~~ ~~Barbosa~~ ~~de~~ ~~Souza~~ ~~af.~~



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 3 de 14

R.04/1.779 - nos termos da escritura de compra e venda de 05 de dezembro de 1988, das notas do 2º Ofício local, livro 46, fls. 121, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por João Altino Barbosa, solteiro, maior, professor, identificado pela cédula nº 10.343.151 - SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 096.022.241-34, residente e domiciliado na cidade Cassilândia - Mato Grosso do Sul, por compra feita a Sebastião Barbosa de Queiroz, fazendeiro, identificado pela cédula nº 1.160.343 - SSP-GO, e sua mulher Rosa Pereira da Silva, do lar, identificada pela cédula nº 2.090.867 - SSP-GO, inscritos no CPF-MF sob o nº 307.935.481-87, residentes e domiciliados em São Simão - GO; todos brasileiros, capazes. Preço da compra: R\$ 2.000.000,00. Dou fé. Cach. Alta, 19.12.88. Paulo Sérgio Garcia de Souza - O.º.

av. 05/1.779 - Nos termos da Escritura de Ratificação de 20-7-94 das notas do 1º Cartório da Comarca de Cassilândia - MS, Livro 122, Fl. 277 e ainda da Escritura de Ratificação de 1º-8-94, das Notas do 1º Tabelião da Comarca de Jaci - GO, Livro 81, fls. 79vº a 80, os adquirentes Jaci Abadia Barbosa, R.G. 561.614 - GO e CIC 302.907.916-34, casado, motorista, residente na Fazenda Alegre São Bento, neste município; Quirina Pereira Barbosa dos Santos, R.G. 000.727.504 - MS e CIC 366.592.071-04, casada, do lar, residente na Fazenda Formosa, município de Ribas do Rio Pardo - MS; Juandir Antônio Barbosa, R.G. 346.459 - GO, CIC 101.219.976-91, motorista e sua mulher Amárcio,



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 4 de 14

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-88

Sauza Barbara, R. G. 17.488.228-SP, CIC 055.639.398-80, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Qo Barão do Rio Branco, 246, na cidade de Santo Expedito, Comarca de Presidente Prudente - S.P. e José Augusto Barbara, R. G. M. 113.510-55P-GO, CIC m. 132.735.401-25, desquitado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Três Irmãs deste município; todos brasileiros, interveem na Escritura de compra e venda de 05-12-88, das notas do 2º Ofício local, liv.º 46, fls. 121, registrada sob o nº 04, da presente matrícula, para Ratificar a venda ali concretizada, por ser de ascendentes para descendentes, dando-lhe sua plena e incondicional anuência, para que que todos os efeitos de direito que lhe são inerentes, em observância ao art. 1.132 do lód. Civil Brasileiro. Odi fi. Paulo Sérgio Garcia de Souza, 25-10-94.

R 06/1779 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 23 de janeiro de 1996, das notas do 1º Ofício local, livro 42, fls. 123/124vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por Ricardo Araújo Vanna, engenheiro mecânico, portador da CI(RG) n. M-811.817-55P-MG, inscrito no CPF(MF) sob o n. 371.667.516-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Briliane da Silva Pharenga Vanna, decoradora, portadora da CI(RG) n. M-1.351.923-55P-MG, inscrita no CPF(MF) sob o n. 439.837.586-49, residentes e domiciliados em Belo Horizonte - MG, na Rua Guianas, n. 10 - apartamento 601 - Bairro Sim, por compra feita a João Altino Barbosa, solteiro, maior, professor, portador da CI(RG) n. 10.343.151-55P-SP, inscrito no CPF(MF) sob o n. 096.022.241-34, residente e domiciliado em Cassilândia - MS; todos brasileiros, capazes. Preço da compra: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Odi fi. C. Alta. 14/02/96. Ribeiro - Sub. Oficial



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R. 07/1.779 - Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca, datada de 02 de outubro de 1996, das notas do Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas da Comarca de Bela Horizonte - MG, Livro nº 723-N, folhas 080/084, onde figura como credor hipotecário, Banco Itaú S/A, inscrita no CGC/MF nº e nº: 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, à Rua Boa Vista, 176 e com Estatuto Social registrado na JUCESP nº e nº: 3530-0023978 e última Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 24/04/95, arquivada na JUCESP nº e nº: 92.767/95-3, em 14-06-95, como devedora, Cedime Engenharia Limitada, sediada no município de Betim - MG, à Rodovia BR-381, Km 11, inscrita no CGC - MF nº e número 16.521.601/0001-80, neste ato representada por seus Diretores, Ademair de Carvalho Barbosa Filho, inscrito no CPF - MF nº e nº: 403.765.166-15 e Ricardo Araújo Lamma, inscrito no CPF - MF nº e nº: 371.667.516-49, e como intervenientes hipotecários, Ricardo Araújo Lamma, engenheiro mecânico, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº M-811.817-SSP-MG, inscrito no CPF - MF nº e nº: 371.667.516-49, e sua esposa, Lúcia da Silva Glazerman Lamma, divorciada, portadora da CI-RG nº M-1.351.923-SSP-MG, inscrita no CPF - MF nº e nº: 438.837.586-49, ambos nº e regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua das Quimanas, 10, aptº 601, Bairro Sim, em Bela Horizonte - MG, o imóvel objeto da presente matrícula, em sua totalidade, foi dado em penhora hipotecária, ao credor, arrematado, Banco Itaú S/A, pelos proprietários hipotecários para garantir um débito contraído pela devedora através do Contrato de Prestação de Aval Bancário nº: 693.7001-3, de 06-08-96, no valor de US\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos dólares), equivalentes em 06/08/1996 a R\$ 437.878,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com prazo de vencimento de 720 (setecentos e vinte) dias da data de embarque; Comissão Bancária de 2,5% a.a, precedência cobrada mensal e antecipada a partir da data do contrato. Condições: 1º) Os intervenientes hipotecários se obrigam a alienar ou onerar o imóvel hipotecado com a concordância, por escrito, do Banco Itaú S/A; 2º) Os intervenientes hipotecários ficam obrigados a assegurar os benfeitorias existentes no imóvel contra riscos de fogo e outros físicos, por prazo e valores não inferiores ao desta escritura. Demais condições não constantes da respectiva escritura. Dou fe C. Alta 08-11-96. Jacqueline Barcelos Ribeiro / S. G.

Ans. 08/1.779 - Procede a isto para constar que junto com a Escritura Pública de Hipoteca, datada de 02-10-96, registrada nº e nº: 07/1779 foram apresentados os seguintes documentos: a Guia de Informação nº, expedida por este Cartório, reportando a uma avaliação de R\$ 436.155,97 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) comprovando a situação de pagamento de imposto; o CCIR no INCRA, com o cód do imóvel 936.049.001.155-1, área total 370,2 ha, méd. fiscal 24,0 ha, nº: méd. fiscais 15,42, e fração mínima de parcelamento 2,0 ha; o CCIR no INCRA com o cód do imóvel de nº: 936.049.989.576-2, área total 345,3 ha, méd. fiscal 24,0 ha, nº: méd. fiscais 14,38 e fração mínima de parc. 2,0 ha, ambos em nome de Ricardo Araújo Lamma, referente ao arremate de 1995; o ITR com o nº: do imóvel na Rec. Federal 2273451-1, área total 234,8 ha e cód. imóvel no INCRA 936049001155-1, e ITR com o nº: do imóvel na Rec. Fed. 2273452-0, área total 114,8 ha e cód. do imóvel no INCRA 9360490011444-0, ambos referentes ao arremate de 1995, em nome de Ricardo Araújo Lamma e o Certidão expedida pela ARF de Botatins - SP, em 11/09/96, em nome de Odécio Luís Zappardelli, válida até 11-03-97, com o código do imóvel no INCRA 936049989-576-2, e nº: do imóvel na Rec. Fed. 0774457-9, devidamente arrematada pela Rita de Cássia M. Ribeiro. Dou fe C. Alta 08-11-96. Jacqueline Barcelos Ribeiro / Sub-Gíral



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

As. 09/1779. As turmas da autorização de cancelamento, datada de 29-12-99, devidamente assinada pelo Banco Itaú S.A, inscrita no CGC/ME sob o nº 60.401.190/0001-04, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, precede a esta para constar que fica cancelado o ônus hipotecário constante do R.07/1779 para que o imóvel objeto da presente matrícula, se torne doravante livre e desembaraçado desse ônus cuja autorização fica arquivada neste Serviço Registral, na Pasta nº 01 de Autorizações de Baixa. Pou
Cachoeira Alta, 26-01-2000. Jacqueline Barcelos Lins - Sub. Oficial

As. 10/1779 - Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Elvital legal, datado de 11 de dezembro de 2001, firmado por Ricardo Araújo Lima, proprietário do imóvel objeto do R. 06/1779, em declaração perante a autoridade flortal, que também este termo assina, tendo em vista o que determinam o Parágrafo 2º, do artigo 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) — Continua os fls. 52, Livro 2-U —



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 7 de 14

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Robson 52

LIVRO N.º 2 - U

MATRÍCULA N.º _____

DATA 29 de outubro de 2004

IMÓVEL: _____

Continuação da Matrícula 1779, às fls. 32vº, Livro 2-86.
e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), precede a esta para constar que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 12ha, 91a, 85ca, compreendida nos limites abaixo indicados, fica reservada como sendo de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da SEMARH. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer e presente guardar sempre bem, firme e valioso. A área reservada está expressa em 12ha, 91a, 85ca (doze hectares, noventa e um ares e oitenta e cinco centiares), em uma única gleba, denominada de 1ª Gleba com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no M.1A sob a cerca na divisa com Rosemary Semira Baratta Vieira (Ultras Martins de Oliveira) e na divisa da Área de Preservação Permanente 1 a 30,00m da margem esquerda do Barragem da Cabeceira da Bagea; daí, segue por esta divisa acima mantendo os 30,00m do veio d'água 50,00m da margem da Represa e esfermando a nascente aos 50,00m até o M.1-B; daí, segue dividindo com partes desta propriedade com o rumo de 89°30'29" SW e distância de 109,70m até o M.1-C sob a cerca na divisa com Rosemary Semira Baratta Vieira (Floriz Osvaldo da Silveira); daí, segue por esta confrontação a direita com o rumo de 08°38'00" NW e distância 195,04m até o M.04; daí segue dividindo com Rosemary Semira Baratta Vieira (Ultras Martins de Oliveira) com o rumo de 87°30'00" SE e distância de 809,17m até o M.1A onde teve início esta descrição". A Preservação Permanente está expressa em 05ha, 95a, 11ca (cinco hectares, noventa e cinco ares e onze centiares), em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no M.05 sob a cerca na margem esquerda da Cabeceira da Bagea; daí, segue dividindo com Rosemary Semira Baratta Vieira (Ultras Martins de Oliveira) até o M.1A aos 30,00m, daí, segue dividindo com a Reserva Legal mantendo os 30,00m do veio d'água e 50,00m da margem da Represa e segue mantendo os 30,00m do veio d'água e 50,00m da nascente até o M.1B; daí segue mantendo os 30,00m do veio d'água até o marco sob a esquerda dividindo com Área de Preservação Permanente 2 até o M.05 a 30,00m onde teve início esta descrição". Foram apresentados os comprovantes de pagamento de ITR, referentes aos exercícios de 2000 a 2004, com o imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.273.451-1, em nome de Ricardo Araújo Barma. Os memoriais descritivos apresentados são da lavra e responsabilidade do Aguilensar Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA nº 6971/TO-MG, Visto 4175-60 os quais juntamente com o termo, mapa e ITR, ficaram arquivados na Pasta nº 07 de Reserva Florestal Dou. fe. Cachoeira Alta, 29-10-2004. 126us-1 of. 12603



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. 11/1779 - Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Florestal Legal, datado de 11 de dezembro de 2001, averbado sob o nº 10, proceido a esta para constar que o excesso de Reserva Florestal Legal, constante da AV. 10, com a área de 07 ha, 11 a, 05 ca (sete hectares, onze ares e cinco centiares), está distribuída da seguinte forma, 1º) a área de 04 ha, 84 a (quatro hectares e oitenta e quatro ares), refere-se aos 20% da Reserva Legal da parte de terras objeto do R. 19/1500; e 2º) a área de 02 ha, 27 a, 05 ca (dois hectares, vinte e sete ares e cinco centiares), refere-se ao complemento para os 20% da Reserva Legal da parte de terras, objeto do R. 07/1646. Tal procedimento se deve ao fato das partes de terras, objeto dos Rs 06/1779, 19/1500 e 07/1646 serem anexos e de mesmo proprietário. Dou fi. Cachoeiro Alta, 29-10-2004. Jacqueline Barcelos Lins - J. Pubs

AV. 12/1779 - Nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-A, e a requerimento de parte interessada, proceido a esta para constar a certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Jail Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certidão, na forma da lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da ação de execução distribuída sob o nº.



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - U

mero 0024.11.109666-5 no dia 04/04/2011 para a 21ª Vara Cível, constando como exequiente (s); Lirton Medeiros, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 0627551/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lima, CPF: 37166751649; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.341.292,87. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:03:07. Joel Macedo Costa de Paula. A referida certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n. 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. C. Alta 04-05-2011. O escrevente.

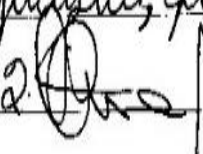
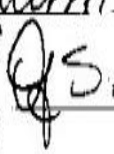
AV. 13/1779. Nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-2, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Joel Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da ação de Execução distribuída sob o número 0024.11.109666-3 no dia 04/04/2011 para a 16ª Vara Cível, constando como exequente (s); Marilva Laportosa, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 0627551/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lima, CPF: 37166751649; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.186.439,74. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:16:14. Joel Macedo Costa de Paula. A referida certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n. 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. C. Alta 04-05-2011. O escrevente.



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 10 de 14

R. 14/1.779 - nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Cto de Rinhora, datada de 1º de fevereiro de 2012, assinada por Marcelo Fari de Rezende dos Santos, Escrivão da Cartoria do Juízo da 21ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraído dos Autos/Processo nº 0024.11.096.666-5, Ação de Execução Extrajudicial, figurando como exequente Giston Medeiros, e como executado Ricardo Araújo Lamma, conforme Cto de Rinhora de 25 de janeiro de 2012, por ordem do m.m. juiz de Direito da Vara Cível referida, Dr. Rogério Abis Coutinho, a parte de terras objeto da presente matrícula foi penhorada, ficando nomeado como depositário do referido bem o executado, Ricardo Araújo Lamma, conforme consta da certidão e do Cto de Rinhora. Valor da causa: R\$ 1.341.282,87. A referida certidão juntamente com uma via do Cto de Rinhora e do despacho judicial, ficam arquivadas neste cartório na Pasta nº 04 de mandados. Da fé. C. Alta, 23.05.12.  / 

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R-15/1.779 - Protocolo nº 20.782 - de 28/08/2012 - PENHORA - Mediante os mandados de intimação nº 171054863, de 28/09/2017, e 171237154, de 21/11/2017, expedidos por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, no bojo dos autos n.º 151460-26.2015.8.09.0020, do processo de Suscitação de Dúvida, alusivos ao teor do Acórdão de fls. 114/119, proferido no mesmo processo, e nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Ato de Penhora, datada de 15 de fevereiro de 2012, assinada por Rosa Maria Pereira Paim, Escrivã da Secretaria do Juízo da 16ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos autos/processo n.º 1096673-46.2011.8.13.0024 de Ação de Execução, tendo como exequente Marília Lapertosa, e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Auto de Penhora, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Quintino Santiago, o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem, o executado Ricardo Araújo Lanna; valor da causa: R\$1.386.439,74 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 11 de dezembro de 2017. A Oficiala. =====

Av-16/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201708.0801.00336636-IA-750; Número do Processo: 00102684820175030022; Nome do Processo: CLEBER GERALDO MOREIRA; Data de Cadastramento: 08/08/2017 às 01:00:13; Emissor da Ordem / Aprovado por: BARBARA VALADAO DOEHLER; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 22ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-17/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201806.2510.00538291-IA-110; Número do Processo: 00101915020155030138; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/06/2018 às 10:29:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: LUCIANA MAGALHAES: 30833535; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 38ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-18/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201808.2104.00582740-IA-030; Número do Processo: 00105857920155030163; Nome do Processo: AÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 21/08/2018 às 04:00:08; Emissor da Ordem / Aprovado por: 68988141768:30836779; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Betim; MG – 6ª. Vara do Trab. de Betim. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-19/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201901.2507.00699347-IA-209; Número do Processo: 00119979820145030092; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/01/2019 às 06:28:47; Emissor da Ordem / Aprovado por: MILENA SANTANA COELHO; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 1ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-20/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201902.1914.00720734-IA-120; Número do Processo: 00025922420135030011; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 19/02/2019 às 14:45:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: EDUARDO COUTINHO NEVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 11ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-21/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201904.2915.0078.3605-IA-960; Número do Processo: 00100564320185180129; Nome do Processo: RECLAMATÓRIO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 29/04/2019 às 15:08:24; Emissor da Ordem / Aprovado por: CAROLINA BARONI SCUSSEL:S203288; TST – Tribunal Superior do Trabalho; GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO – Quirinópolis; GO – Vara do Trabalho de Quirinópolis. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-22/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.0613.00789150-IA-720; Número do Processo:00119661920145030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 06/05/2019 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-23/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.3109.00822861-IA-081; Número do Processo: 00116174120165030016; Nome do Processo: NEUZA FERREIRA RODRIGUES X IMA CONSTRUÇÕES E OUTRO; Data de Cadastramento: 31/05/2019 às 09:01:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: FRANCISCO CESAR SALOMAO JUNIOR; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 16ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-24/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201907.0117.00854272-IA-091; Número do Processo: 00009758620145030013; Nome do Processo: 00009758620145030013; Data de Cadastramento: 01/07/2019 às 17:09:37; Emissor da Ordem / Aprovado por: CLITIA DE ASSIS MIRANDA; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 13ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-25/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201909.0414.00920701-IA-051; Número do Processo: 00100406620155030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 04/09/2019 às 14:48:21; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av-26/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202005.2019.01153471-IA-660; Número do Processo: 00104250620135030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 20/05/2020 às 19:37:06; Emissor da Ordem / Aprovado por: PATRICIA REGINA DE FARIA ALVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-27/1.779 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202006.1917.01191081-IA-420; Número do Processo: 00004603820125030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 19/06/2020 às 17:55:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: NEUSA CANDIDA DA SILVA FREITAS; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-28/1.779 - Protocolo nº 28.903, de 26/07/2022 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202206.0716.02185897-IA-560; Número do Processo: 00101991020205030184; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 07/06/2022 às 16:28:40; Emissor da Ordem / Aprovado por: ANA LUIZA PRADO DE MEDEIROS: 30836659; MG – 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-29/1.779 - Protocolo nº 29.189, de 04/11/2022 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: EXECUÇÃO. Nos termos do Ofício/Vara Cível datado e assinado digitalmente em 01/11/2022 pela Técnica Judiciária Amanda Paula Alves por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Filipe Luis Peruca, da Decisão proferida e assinada digitalmente em 28/10/2022 pelo mencionado Juiz e da Certidão de Execução (art. 828 do CPC) datada e assinada digitalmente em 01/11/2022 pela Analista Judiciária Jeane Torres Paula Goulart, extraídos dos Autos do Processo nº 5039684-91.2019.8.09.0020, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, Requerente: Espólio de Paulo Roberto Cabral CPF: 129.228.971-68, Requerido: Ricardo Araujo Lanna - 371.667.516-49 e Liliane da Silva Alvarenga Lanna - 439.837.586-49, averba-se a referida Certidão a qual vai a seguir descrita: “CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal de parte interessada e na conformidade do art. 828 do CPC, em busca no sistema informatizado (PJD), verifico constar o registro da presente ação, protocolada em 29/01/2019, tendo como parte autora Espolio de Paulo Roberto Cabral em desfavor de Ricardo Araujo Lanna e outra, com o valor da causa de R\$1.401.120,34, (hum milhão, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) sendo recebida pelo Juízo desta comarca, decisão proferida na data de 19/02/2019 (Evento 08), valor atualizado da dívida até 20/10/2022 - em R\$2.584.781,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais, treze centavos, conforme movimentação 95”. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =====

Av-30/1.779 - Protocolo nº 29.574, de 03/04/2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202302.1013.02554838-IA-330; Número do Processo: 00126954520145030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 10/02/2023 às 13:06:22; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023. A Oficiala. =====

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 1779

Página 14 de 14

Av-31/1779 - Protocolo nº 29.674, de 05/05/2023 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202304.1413.02654505-IA-260; Número do Processo: 00107750220155030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 14/04/2023 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2023. A Oficiala. =====

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **1.779** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. =====

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =====

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =====

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

FERNANDA ARAUJO
JUSTINO:01192709195

Assinado de forma digital por FERNANDA ARAUJO
JUSTINO:01192709195
Dados: 2024.05.24 18:03:02 -03'00'

Fernanda Araújo Justino – Escrevente.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02402405212245429700006

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

